



CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS

RUA ANÍSIO DE ABREU, S/N - FONE: (086) 578-1237 - 64.930-000 - GILBUÉS - PI
C.G.C. 23.624.216/0001-23

*Apresentado em
30.03.04*
*Jose Oscar Porcino Soares
Presidente da Câmara
Gilbués - PI*

PROJETO DE LEI Nº 01/04

Dispõe sobre a criação da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente de Gilbués-PI

A Câmara Municipal de Gilbués decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gilbués - PI.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

É imperativo a necessidade de nosso município criar uma Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pois já possuímos oito Secretarias e no entanto, não fomos contemplados com uma Secretaria de Meio Ambiente para responder e interagir com a comunidade sobre os problemas ambientais que assolam nosso município e que já são de conhecimento da comunidade científica do nosso estado, do Brasil e do mundo.

Quero também explicitar que no orçamento do ano em curso possui previsão de verbas para gestão ambiental.

Lembro plenário que a nossa Lei Orgânica que completa agora 14 anos no seu art. 175º diz: todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo impondo-se ao Poder Público Municipal e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras.

Passados uma década e meia da criação de nossa Lei Orgânica o que o Poder Público Municipal fez para garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado em nosso município?

Senhores Vereadores, convido todos para juntos considerando as nossas limitações, que façamos o que está a nosso alcance, criando este órgão para responder e trabalhar com responsabilidade pelo nosso meio ambiente que pede socorro com problemas antigos e gravíssimos tais como: o lixo, falta de saneamento básico (esgoto), brejo poluído,



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS

RUA ANÍSIO DE ABREU, S/N - FONE: (086) 578-1237 - 64.930-000 - GILBUÉS - PI
C.G.C. 23.624.216/0001-23

folha 02

continuação...

degradação das nascentes de água doce, queima da vegetação nativa da zona rural, escassez de água na zona urbana, crescente processo de erosão em toda a extensão do município etc.

Os nossos problemas ambientais são tantos e precisamos nos conscientizar que estes problemas são nossos e que cabe a nós tentar resolvê-los ou minimizá-los, porém para que o município possa pleitear junto a outros órgãos das esferas do estado e do governo federal é necessário se criar uma secretaria de meio ambiente como primeiro passo.

Enfim, precisamos priorizar o nosso meio ambiente, do contrário as gerações futuras não irão nos perdoar por tamanha negligência neste início de século e de milênio quando o mundo está cada vez mais preocupado e voltado para a preservação ambiental como medida para garantir a continuidade da vida humana.

Por tudo que foi exposto estou certo de poder contar com o apoio de todos os colegas para a criação deste órgão público.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Gilbués em 30/03/04


ABDINAM SILVA CARVALHO

- VEREADOR